



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA 02/2020

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2021

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIFAINA, E A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE, PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS DE RIFAINA, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PLANTÃO MÉDICO GERAL PARA PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (24 HORAS POR DIA, ININTERRUPTOS DE SEGUNDA À SEGUNDA FEIRA); ESPECIALIDADES MÉDICAS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS 07:00 ÀS 17:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE SAÚDE DE RIFAINA E DEMAIS PROFISSIONAIS, CONSOANTE ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANO DE TRABALHO APROVADO.

O **MUNICÍPIO DE RIFAINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.318.995/0001-71, com sede administrativa na cidade de Rifaina à Rua Barão de Rifaina nº 251, neste ato representado por seu Prefeito Municipal – Sr. Hugo Cesar Lourenço, brasileiro, portador do RG n.º 4.113.457 e CPF n.º 086.952.966-87, e de outro lado a **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.969.134/0001-89, com sede na cidade de Franca à Praça Dom Pedro II, 1826, neste ato representado pelo seu presidente- Sr. Tony Graciano, resolvem firmar o presente ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE VALORES

1) Fica alterado os valores de recebimento dos plantões médicos de urgência e emergência na atenção básica no município, conforme definido no plano de trabalho aprovado: VALOR UNITÁRIO (HORA) – R\$ 122,00 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS

2) Inclui-se no presente aditivo, 02 (dois) profissionais da área de enfermagem que receberão o valor de R\$ 3.659,76 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

seis centavos), trabalhando 05 (cinco) dias por semana, conforme especificado no Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA


O prazo de vigência da alteração inicia-se na presente data, surtindo seus efeitos até 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do ajuste inicial.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais. Ainda, ficam mantidas todas as disposições do Termo de Colaboração nº 05-2021 firmado em 05/01/2021, naquilo que não colidirem com as ora estabelecidas.

Rifaina, 01 de junho de 2021

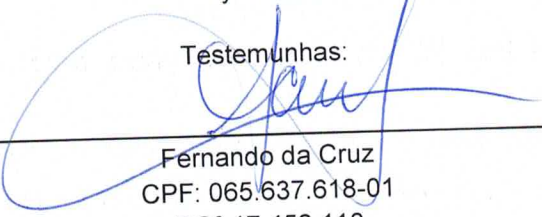


Município de Rifaina
Prefeito Municipal

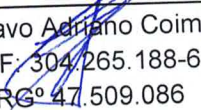


Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca
Tony Graciano

Testemunhas:



Fernando da Cruz
CPF: 065.637.618-01
RG° 17.452.118



Gustavo Adriano Coimbra
CPF: 304.265.188-61
RG° 47.509.086

